

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA - PB

EDITAL DE ALIENAÇÕES JUDICIAIS E INTIMAÇÃO

O Dr. ANTONIO EUDES VIEIRA JÚNIOR, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Santa Rita, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO – PB disponibilizará nas modalidades de alienação judicial, sob as condições adiante descritas, os BENS PENHORADOS NAS EXECUÇÕES MOVIDAS PELOS EXEQÜENTES DOS PROCESSOS ABAIXO MENCIONADOS, NA FORMA QUE SEGUE:

MODALIDADE: Alienação por iniciativa particular, e caso infrutífera, hasta pública subsequente e permanente, ambas sempre através da rede mundial de computadores (internet), por meio do sítio eletrônico [www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br), a ser realizado sob a responsabilidade do leiloeiro oficial designado por este regional abaixo nomeado e nos moldes a seguir descritos.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:

CLEBER MELO, COM ENDEREÇO NA BR 230, KM 37,5, TIBIRI, SANTA RITA, PARAÍBA, CEP 58.301-645, TELEFONE: (083) 3045-9205, 98725-4735 E 99668-4772. E-MAIL: [contato@leiloespb.com.br](mailto:contato@leiloespb.com.br).

DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS:

No primeiro dia útil do mês de JUNHO de 2018, às 12:00 horas, os bens a seguir transcritos serão disponibilizados para expropriação na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular, por quinze dias consecutivos e corridos, cujas condições são as seguintes:

- Os bens, tanto móveis, quanto imóveis, nesta modalidade, poderão ser adquiridos de forma parcelada e com base no valor da avaliação;
- Os bens com valor inferior ou igual a R\$ 5.000,00 deverão ser pagos à vista; Aqueles cujo valor for superior poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas.
- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.
- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo corretor, sendo submetida à análise do magistrado.

-Os bens que não forem vendidos na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular serão automaticamente disponibilizados para expropriação na forma de Arrematação Judicial eletrônica permanente e ficarão disponíveis até que sejam vendidos ou que seja determinada sua retirada.

-A cada último dia útil do mês serão fechados os lanços até então oferecidos, em sendo este dia feriado ou final de semana, automaticamente ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

-Caso inexista(m) lanço(s) ou não haja(m) lanço(s) válido(s), os bens permanecerão disponíveis, automaticamente, no mesmo *site*, independentemente de nova publicação ou notificação editalícia.

Para a modalidade de Arrematação, são válidas as seguintes condições de Alienação:

- Os bens móveis deverão ser pagos à vista e por quantia igual ou superior ao valor do lanço mínimo, que é de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação;

- Os bens imóveis poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior à 10% do valor da avaliação do bem, os quais podem ser arrematados por valor igual ou superior ao valor do lanço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, o qual será divulgado no sítio eletrônico [www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br).

- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.

- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

- As propostas serão encerradas no último dia útil de cada mês.

- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo leiloeiro oficial, para análise do juiz, e, ato contínuo será lavrado o Auto de Arrematação que será assinado pelo juiz e pelo arrematante e, se presentes, o credor e o executado.

- Expedido o Auto de Arrematação e, transcorrido o prazo para Embargos, lavrar-se-á a Carta de Arrematação ou o Mandado de Entrega.

- Ficam revogados os Editais anteriores, quanto à obrigatoriedade do depósito da caução (ATO TRT GP Nº 201/2013 de 05 de junho de 2013).

#### **ADVERTÊNCIAS:**

- O leilão será realizado na exclusivamente forma eletrônica. Os licitantes que desejarem participar do leilão realizado na forma eletrônica deverão aderir às regras do Sistema de Leilão Eletrônico, que foram divulgadas no site do TRT da 13ª Região ([www.trt13.jus.br](http://www.trt13.jus.br)) e publicadas no Diário Eletrônico por meio de Ato

da Presidência;

- Fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, caso não seja possível o encerramento no mesmo dia;
- Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos três minutos para o fechamento da alienação, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível a três minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.
- Ficam ainda científicas as partes e demais interessados que, do valor da arrematação serão acrescidos 5% em prol do leiloeiro oficial nomeado, ficando esse ônus a cargo do arrematante, sem prejuízo do valor total da arrematação; o referido percentual (comissão do leiloeiro) deverá ser depositada em conta judicial à disposição deste Juízo, a qual será liberada após a efetivação da entrega do bem arrematado;
- Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ ou cancelados em nenhuma hipótese.
- Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução ou da parcela, voltando os bens a nova alienação judicial eletrônica, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897 NCPC).
- Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados, no ato da alienação judicial, aplicar-se-á ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32). Assim, aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, cheque ou dinheiro, estará sujeito às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: *“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem; Pena- detenção de dois meses a um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência”*.
- Deverá o leiloeiro oficial dispor de todos os lances captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente(remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, prevista no art. 903, § 5º do NCPC, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, poderá convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.
- Não é possível remir o bem após a arrematação em face da revogação do artigo 788 do CPC pela lei 11382/06, sendo matéria disciplinada atualmente pelo art. 826 do NCPC: *“Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios”*.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo juízo de execução.
- As partes ficam por este Edital intimadas. Não sendo possível a intimação de praxe (Art. 24 do Prov. TRT SCR nº 07/91 de 05/11/1991);
- Ficam intimados do presente Edital o(s) executados(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), e tratando-se de bens imóveis seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e eventuais ocupantes: credores com garantia real ou com

**penhora anteriormente averbada: os senhorios diretos, os enfiteutas, bem como os alienantes fiduciários; caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada e acerca do leilão designado;**

- **No caso de arrematação de bens imóveis, as dívidas relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, subrogando-se no preço da arrematação.**

**11.1. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.**

**11.2. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no artigo anterior, as quais ficarão a cargo do arrematante:**

**I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio, etc.;**

**II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI;**

**III - os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;**

**IV - as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;**

**V – os débitos relativos a contrato de alienação fiduciária, em que o imóvel conste como coisa garantidora.**

**VI - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.**

**11.3. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e § 2º, da Lei 8.245/91.**

**11.3.1. Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o locatário do bem arrematado não será dirimido pela Justiça do Trabalho, a qual não possui competência material para tanto.**

- **No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, subrogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.**

**12.1 Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas no caput do presente artigo as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária e os débitos decorrentes de contrato de alienação fiduciária que ficarão a cargo do arrematante.**

**12.2. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos antes da arrematação, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.**

- **Fica reservado a esta Justiça Especializada o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação;**
- **Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão do leiloeiro, será devolvido devidamente corrigido;**
- **Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias de Edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos com o leiloeiro oficial;**
- **Poderá haver, a qualquer tempo a exclusão de bens do leilão, independente de prévia comunicação.**

#### **DOS BENS:**

**1. Os bens somente poderão ser arrematados na totalidade disposta e publicada por processo, pelo maior lance ofertado, o qual também será apreciado pelo Juízo;**

**2. Na hipótese de oferta de lance para pagamento parcelado (válido apenas para alienação de imóveis), não serão admitidas parcelas inferiores a 1/10 do valor da avaliação do bem, podendo este ser parcelado em no máximo 10 vezes contando o sinal de 30% (trinta por cento);**

**3. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais, anteriores à data da imissão de posse, não serão transferidas ao arrematante, que arcará com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: ITBI, e despesas cartorárias para registro da Carta de Arrematação;**

**4. Os bens móveis encontram-se sob a guarda da parte executada ou do leiloeiro oficial;**

**5. No caso de bens automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves), o arrematante não arcará com os débitos de impostos sobre a propriedade, eventualmente existentes antes do leilão, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, salvo as dispostas explicitamente no edital, respondendo, porém, com as taxas de transferência;**

**6. Quanto aos demais bens, quaisquer dívidas e ônus anteriores ao leilão não serão transferidos ao arrematante;**

**- A entrega dos bens arrematados ocorrerá, necessariamente, na comarca da origem do processo judicial.**

#### **QUEM PODE ARREMATAR:**

7. Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão, e, para tanto, devem aderir às regras de cadastramento e participação regulamentadas por meio do ATO TRT GP-280/2008, bem como aquelas disponíveis no sítio eletrônico [www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br),

8. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas(CPF);

9. As pessoas jurídicas serão representadas por quem o Estatuto ou Contrato Social indicar, devendo portar comprovante de CNPJ ou CGC e cópia do referido at o atualizado;

10. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos e com a devida identificação do outorgante, com reconhecimento de firma;

## **DOS BENS**

### **PROCESSO Nº 0000901-37.2016.5.13.0028**

EXEQUENTE: ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE

EXECUTADO: BRASILMEC SOLUCOES EM MECANICA INDUSTRIAL LTDA - EPP

BEM(NS):

01(uma) Máquina para retificar chapas planas, marca Zaccaria, modelo ZAF II, em perfeito estado de funcionamento, depositada com a Sra. NEILANDIA SOARES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº 396.462.974-04, RG nº 981.568 – SSP/PB, com endereço à Rodovia BR230, s/n, Rua Vc. 02, Lote 01, Quadra 03, Popular, Santa Rita – PB.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

01(uma) Máquina para virar chapas, denominada CALANDRA com identificação ilegível, em perfeito estado de conservação, avaliada em R\$ 8.500,00, removida e depositada com o Sr. Cleber Melo, RG nº 948.911 e CPF nº 395.387.454-34, com endereço à BR230 – KM 37,5, Tibiri, Santa Rita -PB.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

### **PROCESSO Nº 0000971-57.2016.5.13.0027**

EXEQUENTE: CLAUDIO ALVES BATISTA

EXECUTADO: BRASILMEC SOLUCOES EM MECANICA INDUSTRIAL LTDA - EPP

BEM(NS):

02 (duas) Escadas de segurança com 10 degraus e com rodas, fabricada em ferro, Marca Ecotelem, em perfeito estado de conservação e uso, avaliada cada uma por R\$ 4.500,00, removida e depositada com o Sr. Cleber Melo, RG nº 948.911 e CPF nº 395.387.454-34, com endereço à BR230 – KM 37,5, Tibiri, Santa Rita -PB.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00 (NOVEL MIL REAIS)

01 (um) Retificador estático trifásico para soldagem, marca GS 425 NM80, MODELO 425NM 80, removido e depositado com o Sr. Cleber Melo, RG nº 948.911 e CPF nº 395.387.454-34, com endereço à BR230 – KM 37,5, Tibiri, Santa Rita -PB.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 0001066-87.2016.5.13.0027**

EXEQUENTE: CRISTIANO DOS SANTOS MORAIS - CPF: 387.309.008-24

EXECUTADO: METALBRASIL LTDA - ME - CNPJ: 10.385.857/0001-20

BEM(NS):

UMA MÁQUINA INDUSTRIAL PARA CORTE DE CHAPAS EM AR-COMPRIMIDO, MODELO PLASMACOR 100 AR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 0131406-22.2015.5.13.0006**

EXEQUENTE: LUIZ CARLOS DE LUCENA PONCIANO - CPF: 011.133.734-82

EXECUTADO: CONSERV - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.219.643/0001-44

BEM(NS): UMA POLTRONA CAVALETTI EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BASE CROMADA, EM CORO SINTÉTICO PRETO AVALIADA POR R\$ 1.200,00; UMA POLTRONA CAVALETTI EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BASE CROMADA, COM APOIO CROMADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADA POR R\$ 1.500,00; TRÊS CONDICIONADORES DE AR SMART INVERTER, MARCA SANSUNG, CAPACIDADE DE REGRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADOS POR R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS CADA), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 3.000,00; DUAS CADEIRAS FIXAS, PARA ESCRITÓRIO, REVESTIDA EM CORO SINTÉTICO PRETO, MARCA MARIFLEX, AVALIADA POR R\$ 3.000,00 CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 6.000,00; UMA POLTRONA DE TRÊS LUGARES, REVESTA EM TECIDO EM COR VINHO, COM ESTRUTURA EM TUBO METÁLICO EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 400,00.

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).**

**PROCESSO Nº 0000876-27.2016.5.13.0027**

EXEQUENTE: JOSE LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR - CPF: 101.432.304-50

EXECUTADO: METALBRASIL LTDA - ME - CNPJ: 10.385.857/0001-20

BEM(NS):

24 MOTORES DE INDUNÇÃO TRIFÁSICOS MARCA EBERLE COM 870 RPM AVALIADO, CADA UM EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS) EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 0000880-64.2016.5.13.0027**

EXEQUENTE: ARLINDO MARCOLINO DA SILVA - CPF: 132.865.794-91

EXECUTADO: BRASILMEC SOLUÇÕES EM MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.165.659/0001-96

BEM(NS):

01 (UMA) MÁQUINA COM FUNÇÃO PARA VIRAR CHAPA DENOMINADA CALANDRA - FABRICAÇÃO BRASILMEC COM MOTOR SIEMENS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 0130137-47.2013.5.13.0028**

EXEQUENTE: ALBERTINA DOS SANTOS - CPF: 046.120.164-08

EXECUTADO: VALTEX IND E COM DE CONFECÇOES E MALHARIA LTDA - CNPJ:  
01.208.098/0001-30

BEM(NS):

**BENS PENHORADOS - NOVOS**

- Máquinas de Tear circulares sem funcionamento, faltando peças e razoável estado de conservação, porém algumas em péssimo estado.

MARCA – MODELO	NUMERAÇÃO – SÉRIE	ANO	VALOR
Mayer OVJA 1.6 E	47760	1998	10.000,00
Mayer OVJA 1.6 E	47761	1998	10.000,00
Mayer OVJA 1.6 E	47905	1998	10.000,00
Mayer OVJA 1.6 E	47902	1998	10.000,00
Mayer OVJA 1.6 E	47903	1998	10.000,00
Mayer OVJA 1.6 E	47904	1998	10.000,00
Mayer OVJA 1.6 E	43993	1996	10.000,00
Mayer OVJA 1.6 E	43492	1996	10.000,00
Mayer OVJA 72 E	43489	1996	10.000,00
Mayer OVJA 72 E	43491	1996	10.000,00
Mayer OVJA 72 E	43490	1996	10.000,00
Jumberca SJML5	281	1996	8.000,00
Jumberca SJML5	282	1996	8.000,00
Jumberca SJML5	223	S/ano	8.000,00
Jumberca SJML5	222	S/ano	8.000,00
Jumberca SJEML5	524	1995	8.000,00
Jumberca DJE2	241	1995	8.000,00
Jumberca SJE2	428	S/ano	8.000,00
Jumberca SJE2	439	S/ano	8.000,00
Jumberca SJE2	440	S/ano	8.000,00
Jumberca SJM3	180	S/ano	8.000,00
Jumberca SJM3	181	S/ano	8.000,00
Jumberca SJM3	194	S/ano	8.000,00
Jumberca SJM3	169	S/ano	8.000,00
Jumberca SJM3	215	S/ano	8.000,00
Jumberca SJM3	225	S/ano	8.000,00
Jumberca SJM3	233	S/ano	8.000,00
Jumberca DJM	290	1996	8.000,00
Mayer Relanit 5	35629– péssimo estado	S/ano	5.000,00
Mayer Relanit E	41448– péssimo estado	1995	5.000,00
Mayer Relanit E	40495– péssimo estado	S/ano	5.000,00
Mayer Relanit E	40969– péssimo estado	1995	5.000,00
My 4 – II – W	35426– péssimo estado	S/ano	5.000,00
Mayer Relante E	45574	S/ano	8.000,00
Mayer MVS	39772	S/ano	8.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 287.000,00</b>

**Ressalvas:** Algumas máquinas indicadas no mandado não foram penhoradas em virtude de lá não identificá-las. Todavia, penhorei outras máquinas que lá identifiquei e que não estavam descritas no mandado, a fim de garantir em parte a execução.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

  
Ricardo Oliveira da Silva  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Processo nº 0130137-47.2013.5.13.0028 da Vara do Trabalho de Santa Rita.

Aos 11/12/17, na Av. Virgílio Veloso Borges, nº 101 – Distrito Industrial de Santa Rita/PB, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA expedido pelo MM Dr.(a) Juiz(a) da VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA/PB, ação movida pelo Sra. **ALBERTINA DOS SANTOS** contra **VALTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E MALHARIA LTDA**, para a cobrança da dívida de **R\$ 577.050,68 atualizada até 31/07/2013**, procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens a seguir enumerados:

**BEM**

Máquina de 'rama' composta das seguintes partes, conforme descrito no mandado de penhora:

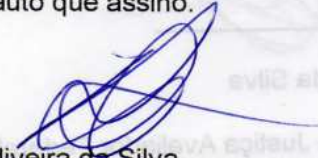
- 1ª parte com placa de identificação informando 'matrícula 2000/0207, ano de construção 2000, marca bianco';
- 2ª parte com placa de identificação informando "matrícula 2000/0223, ano de construção 2000, marca 'bianco', modelo Radrizzatrama M.D.C.';
- 3ª parte com placa de identificação informando 'Modell montex-GF, Auftrags - Nr. 45668939';
- 4ª parte configurada em uma câmara de enrolamento e secagem de malhas com indicação de modelo 'Montez5000';
- 5ª parte com placa de identificação informando 'Tipo NSN-50, Matr. 127/00, Tens. 3X380v, 60Hz.

O bem encontra-se desmontado e sem funcionamento, não estando em bom estado de conservação e uso, pois há muitos anos atrás deixou de ser utilizado. Bem sem valor de mercado na atualidade em virtude da falta de várias peças necessárias ao seu funcionamento.

Avaliação do bem em R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)

Ressalva: \_\_\_\_\_

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

  
Ricardo Oliveira da Silva  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 987.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 0000827-80.2016.5.13.0028**

EXEQUENTE: CLAUDEILTON LOPES DA SILVA - CPF: 035.114.174-06

EXECUTADO: BRASILMEC SOLUÇÕES EM MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.165.659/0001-96

BEM(NS):

Uma furadeira marca S.A. Yaooka Industrial, modelo FY -5-38-séie 480 – Máquina H063, em perfeito estado, avaliado em R\$ 7.000,00. Uma máquina de solda inox modelo tog270 ED – AO VANCEO – DIGITAL, funcionando avaliada em R\$ 10.000,00 – Duas máquinas de solda-Bambozzi soldas LT, modelo TOC 445- Ed. Avaliada cada uma em R\$ 4.000,00.

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 0001077-19.2016.5.13.0027**

EXEQUENTE: ADONIS APOLONIO DA SILVA NETO - CPF: 090.070.544-22

EXECUTADO: METALBRASIL LTDA - ME - CNPJ: 10.385.857/0001-20

BEM(NS):

TORNO MECÂNICO VDF WOHLBERG HANNOVER – Fabricação Alemã – nº de série 604 em perfeito estado de funcionamento e com placa de 1200mm, possuindo 15 cavalos de potência.

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 0130147-91.2013.5.13.0028**

EXEQUENTE: FABIANA VIEIRA DE BARROS - CPF: 039.005.234-52

EXECUTADO: VALTEX IND E COM DE CONFECÇÕES E MALHARIA LTDA - CNPJ: 01.208.098/0001-30

BEM(NS):

01- UM TERRENO MEDINDO 2,0 HECTARES (2.000 METROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “CIDADE FERNANDO SANTIAGO” NA CIDADE DE SANTA RITA/PB, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES: 91,00M DE FRENTE PARA A BR 230; 91,00M DE FUNDOS COM TERRENO PERTENCENTE A OUTORGADA DONATÁRIA; 220,00M DO LADO DIREITO COM TERRENO PERTENCENTE A OUTORGANTE DOADORA; E 220,0M DO LADO ESQUERDO COM TERRENO PERTENCENTE AO CAIC, REGISTRADO NO CRI COMPETENTE EM NOME DA EMPRESA EXECUTADA, ÀS FOLHAS 159 – LIVRO 2-CB – MATRÍCULA 14.773.02- BENFEITORIAS NO MENCIONADO TERRENO , SENDO:1- UM GALPÃO INDUSTRIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 44,50 COM ÁREA TOTAL DE 4.450 METROS QUADRADOS, CONTENDO 112 JANELAS DE ALUMÍNIO, 2 PORTÕES FRONTAIS, 2 PORTÕES NO FUNDO, PISO DE CIMENTO POLIDO, PAREDES DE BLOCO E COBERTO COM TELHAS DE AMIANTO;2- UM GALPÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 X 41 (328 METROS QUADROS), CONTENDO 10 JANELAS DE ALUMÍNIO, PORTÕES, PISO DE CIMENTO POLIDO, PAREDES DE BLOCO E COBERTO COM TELHAS DE ALUMÍNIO;3- UM GALPÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 100 (1.000 METROS QUADRADOS), CONTENDO 16 JANELAS DE ALUMÍNIO, PORTÕES, PISO DE CIMENTO POLIDO, PAREDES DE BLOCO E COBERTO COM TELHAS DE ALUMÍNIO;4- UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA COM APROXIMADAMENTE 84,70 METROS QUADRADOS (15,70 X 5,50);5- UM ESCRITÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 41 METROS QUADRADOS (4 X 10,20) COM JANELAS DE ALUMÍNIO E PORTAS, PISO DE CIMENTO POLIDO E TELHAS DE ALUMÍNIO;6- UMA OBRA INACABADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 560 METROS QUADRADOS (12,40 X 45,20) COM PAREDES DE BLOCO E PISO DE CIMENTO GROSSO, SEM COBERTURA ;7- CALÇAMENTO DE PARALELO EM APROXIMADAMENTE 2.172 METROS QUADRADOS;8- DOIS BANHEIROS ANEXADOS A GALPÃO INDUSTRIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 METROS QUADRADOS (3 X 8).- NO TERRENO HÁ AINDA POÇO ARTESIANO E HIDRANTES NAS ÁREAS DOS GALPÕES.

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 12.000.000,00( DOZE MILHÕES).**

**PROCESSO Nº 0000367-93.2016.5.13.0028**

EXEQUENTE: GEOVANE RIBEIRO DA SILVA - CPF: 082.787.894-01

EXECUTADO: METALBRASIL LTDA - ME - CNPJ: 10.385.857/0001-20

BEM(NS):

TORNO MECÂNICO VDF WOHLBERG HANNOVER – Fabricação Alemã – nº de série 604, com seis metros de barramento em perfeito estado de funcionamento e com placa de 1200mm, possuindo 15 cavalos de potência.

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 0001976-80.2017.5.13.0027**

EXEQUENTE: MANOEL GILDO BARBOSA - CPF: 034.659.814-13

EXECUTADO: CASSIA FERNANDA DE LIMA PIRES - EPP - CNPJ: 27.026.352/0001-72

BEM(NS): UM FORNO TURBO A GAS PARA PADARIAS E PANIFICADORAS, MARCA FM, 4 ESTEIRAS EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO R\$ 6.300,00 – 1 MAQUINA MODELADORA DE AMSSASM MARCA PERFECTA CUTIRTIBA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, R\$ 8.400,00 – 1 FARADEIRA DE BANCADA, MARCA SOMAR BYSCHULZ, FB16, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, R\$ 2.500,00

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).**

O presente Edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, no endereço supra citado, ficando desde já os executados, credores e terceiros interessados intimados do local, dia e hora do leilão. Eu, Luciano Esmeraldo Guimarães, digitei o presente, que vai devidamente assinado pelo Juiz do Trabalho da Vara de Santa Rita.

**ANTONIO EUDES VIEIRA JÚNIOR**

**Juiz do Trabalho da Vara de Santa Rita**